

SECCOD
06/04/11



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA MINORIA**

**REQUERIMENTO N.º 1096 DE 2011
(Do Sr. Paulo Abi-Ackel)**

Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição n.º 270, de 2008.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, XIV do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição n.º 270, de 2008, que “acrescenta o parágrafo 9º ao art. 40 da Constituição Federal de 1998” a fim garantir ao servidor que aposentar-se por invalidez permanente o direito dos proventos integrais com paridade, por entender que esta matéria é de grande importância.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição n.º 270, de 2008, se justifica pela importância de deliberar sobre matéria essencial para significativa parcela da sociedade. A aprovação da proposição atenderia, sem dúvidas, aos anseios dos aposentados por invalidez permanente ao trazer novamente para o ordenamento jurídico brasileiro um direito que foi abolido do mesmo com a promulgação da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, e que, em inúmeros precedentes jurisprudenciais, é garantido pelos tribunais.

Espero poder contar com o apoio do ilustre Presidente na aprovação do presente requerimento.

05 ABR 2011

Sala das Sessões, de março de 2011.

**Dep. Paulo Abi-Ackel
PSDB/MG**



F96931F725